



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE

# RELATÓRIO DO ORÇAMENTO DO ESTADO 2017

## PROGRAMA AMBIENTE

**Nota Síntese**

Novembro de 2017



## ÍNDICE GERAL

ÍNDICE GERAL .....	2
ÍNDICE DE TABELAS.....	4
ÍNDICE DE QUADROS.....	4
1. INTRODUÇÃO .....	5
1.1 O ORÇAMENTO DO ESTADO 2017 .....	5
1.2 O ORÇAMENTO DO PROGRAMA AMBIENTE 2017 .....	6
2. POLÍTICAS E EIXOS DE ATUAÇÃO .....	6
2.1 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL .....	7
2.2 TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA.....	15
2.3 REABILITAÇÃO URBANA E HABITAÇÃO .....	16
3. PRINCIPAIS AÇÕES.....	17
3.1 CICLO URBANO DA ÁGUA E RESÍDUOS URBANOS .....	17
3.2 ECONOMIA CIRCULAR (EC) .....	18
3.3 LITORAL.....	19
3.4 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....	20
3.5 CONSERVAÇÃO DA NATUREZA .....	21
3.6 FISCALIDADE VERDE .....	22

## Orçamento de Estado 2017 - Nota Síntese

3.7 AMIANTO.....	23
3.8 FUNDO AMBIENTAL .....	23
3.9 TRANSPORTES E MOBILIDADE ELÉTRICA .....	26
3.10 REABILITAÇÃO URBANA E HABITAÇÃO .....	28
4. ANÁLISE ORÇAMENTAL.....	30
4.1 RECEITAS GERAIS .....	30
4.2 DESPESA CONSOLIDADA GLOBAL .....	31

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Medidas Previstas Para a Fiscalidade Verde.....	22
Tabela 2 - Medidas Previstas Para Os Transportes e para a Mobilidade Elétrica.....	26
Tabela 3 - Medidas Previstas Para a Reabilitação Urbana e Para a Habitação .....	29

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Orçamento 2017 do Fundo Ambiental .....	24
Quadro 2 - Plafonds de Receitas Gerais por Ministério .....	30
Quadro 3 - Despesa Total Efetiva e Consolidada - Comparativo OE 2016 / OE 2017 ..	32
Quadro 4 - Despesa Total e Efetiva Consolidada - Comparativo EF 2016 / OE 2017...	33

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 O ORÇAMENTO DO ESTADO 2017

O Orçamento do Estado para 2017 afigura-se um instrumento equilibrado e justo, que cumpre simultaneamente o Programa do Governo e os compromissos internacionais. Um orçamento que reduz o défice, a dívida e o peso dos impostos no PIB. Melhora o rendimento das famílias e a proteção social e promove o Investimento e o crescimento económico sustentável.

As políticas e ações a implementar com a execução do Orçamento do Estado para 2017 permitem alcançar os seguintes resultados:

- Melhora as contas do Estado, com uma redução do défice de 2,4% em 2016 para 1,6% em 2017;
- Reduz a dívida pública, de 129,7% em 2016 para 128,3% em 2017;
- Reduz o peso da despesa pública no PIB, de 46.1% para 45,7% em 2017;
- Acelera a criação de emprego, cujo crescimento se estima em 1%;
- Reduz a receita fiscal e a carga fiscal pelo 2º ano consecutivo (0,1 p.p.), sendo a 1ª 24,9% e a 2ª 34,1% em 2017;
- O investimento público (FBCF) sobe 21,9% em 2017, passando de 1,9% do PIB em 2016 para 2,2% do PIB em 2017;
- Concretizando os bons indicadores recentes, o investimento total da economia subirá 3,1% em 2017, sendo a componente mais dinâmica da procura interna;
- O PIB manterá a tendência de aceleração registada nos últimos trimestres, crescendo 1,2% em 2016 e 1,5% em 2017;
- Valoriza o trabalho e as pessoas (via salários e redução de impostos), única forma sustentável de aumentar a produtividade do país;
- Aumenta a proteção social, através do indexante de apoios sociais (IAS), do aumento do Abono de Família nos primeiros 3 anos de vida das crianças e da atualização das pensões de reforma.

## 1.2 O ORÇAMENTO DO PROGRAMA AMBIENTE 2017

O Ministério do Ambiente vai executar, em 2017, um conjunto de iniciativas que terão como principais focos a descarbonização progressiva da sociedade, tornar a economia circular e valorizar o território tal como se encontram descritas nas Grandes Opções do Plano e nas Linhas Orientadoras de Ação do Ministério do Ambiente aprovadas no passado mês de Julho.

Mediante a integração das políticas ambientais, executar-se-á um conjunto de medidas de mitigação às alterações climáticas e de melhoria da competitividade das cidades, através da reabilitação urbana, a eficiência energética e a mobilidade sustentável, e medidas de adaptação, de que são exemplo a defesa costeira e a redução dos riscos de cheia nas zonas inundáveis.

Neste contexto, os princípios que norteiam este Ministério visam contribuir para o desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade justa, inclusiva e de baixo carbono, racional e eficiente na utilização dos seus recursos, que conjugue a equidade entre gerações, a qualidade de vida dos cidadãos e o crescimento económico.

Tendo presente o esforço de consolidação orçamental, as medidas de atuação do Ministério do Ambiente serão suportadas pelo ciclo de programação de Fundos Estruturais e de Investimento (nacionais e europeus), assentes nos eixos de atuação que seguidamente se descrevem.

O ano de 2017 será também o ano de entrada em vigor do Fundo Ambiental, reforçando por esta via a capacidade de intervenção do Ministério e das suas políticas.

## 2. POLÍTICAS E EIXOS DE ATUAÇÃO

Os principais eixos de atuação do ministério do Ambiente podem ser agrupados em 3 categorias:

- Sustentabilidade Ambiental
- Transportes e Mobilidade Urbana
- Reabilitação urbana e habitação

Cada um destes eixos será analisado mais em detalhe nos pontos seguintes.

## 2.1 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A descentralização e a necessária articulação com as autarquias é um dos desígnios estratégicos deste Governo que conduzirá à reflexão, à definição e à implementação de um plano de medidas em torno da organização do setor de serviços urbanos de água e saneamento, incluindo o destaque de alguns dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais que foram forjados contra a vontade dos municípios. A promoção de entidades gestoras para a exploração e a gestão do ciclo urbano da água “em baixa” em torno de afinidades regionais a uma escala ótima e a definição do alinhamento do papel do Grupo Águas de Portugal, enquanto instrumento de políticas públicas para a nova visão para o setor serão outros dos objetivos para 2017.

A efetivação dos destaques pressupõe a configuração de dois mecanismos cumulativos de compensação tarifária, um interno aos próprios sistemas e baseado na transparência e eficiência e, outro, via Fundo Ambiental através da criação e consignação de uma nova receita orçamental.

Os serviços urbanos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais registaram um desenvolvimento assinalável, evidente na evolução dos principais indicadores destes serviços. O rápido desenvolvimento do setor impõe importantes desafios ao nível gestão de modo a ultrapassar um conjunto de constrangimentos e responder positivamente ao desafio da sustentabilidade e à alteração de paradigma dos financiamentos. Neste enquadramento e face à heterogeneidade do nosso território, é necessário promover a especialização em paralelo com a implementação da nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020). Em 2017 o Governo empenhar-se-á em:

- Continuar a organização do setor dos serviços urbanos de água e saneamento, promovendo o destaque de alguns dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, em articulação



com os municípios, combinando a salvaguarda da coesão nacional, a autonomia local e promovendo centros de saber em locais diferentes do país;

- Solucionar os principais constrangimentos do setor, incentivando as entidades gestoras para a exploração e a gestão do ciclo urbano da água, integrando as redes de drenagem de águas pluviais, a sua progressiva especialização a uma escala ótima, em torno de afinidades regionais, que tenha subjacente um sistema de financiamento que não onere as autarquias do interior e que permita a compensação do défice tarifário necessário até à consecução do equilíbrio económico das entidades gestoras;
- Rever o alinhamento do papel do Grupo Águas de Portugal, enquanto instrumento de políticas públicas, ao nível da promoção do desenvolvimento regional e no apoio à internacionalização do setor;
- Melhorar a articulação entre os principais intervenientes, promovendo o cumprimento da legislação e contratos, incluindo a resolução dos contenciosos comunitários decorrentes da Diretiva das Águas Residuais Urbanas, num quadro de rentabilização dos recursos disponíveis e de apoio às atividades económicas;
- Reforçar e harmonizar os mecanismos de garantia da acessibilidade económica aos serviços de águas, assegurando os serviços mínimos considerados essenciais à dignidade humana e tarifários especiais.

No que concerne aos recursos hídricos, serão adotadas as ações conducentes à implementação do Plano Nacional da Água, do segundo ciclo dos Planos de Gestão de Regiões Hidrográficas (PGRH) e dos Planos de Gestão de Riscos de Inundação, iniciando-se durante 2017 a generalidade das obras prioritárias no tocante às zonas sujeitas a inundações.

As políticas de sustentabilidade e eficiência no uso de recursos deverão promover a transição para a Economia Circular (EC), tendo por objetivo a preservação do valor e utilidade dos materiais e energia pelo máximo tempo possível na economia, procurando reduzir impactes ambientais associados. Nesse âmbito, importa atuar transversalmente, pelo que serão adotadas ações a três níveis:

- Político: instrumentos políticos que promovam o uso eficiente dos recursos, desde a conceção do produto/serviço à valorização de subprodutos e resíduos, como por exemplo através de mecanismos de incentivo fiscal á conceção ecológica;
- Conhecimento: disseminando informação sobre melhores práticas, casos de estudo, oportunidades de financiamento entre outras, e promovendo o desenvolvimento de iniciativas de I&D de base colaborativa nesta matéria, como por exemplo através da implementação do portal ECO.NOMIA;
- Económico: através de intervenções específicas nos instrumentos financeiros existentes de modo a valorizar iniciativas que contribuam de modo efetivo para a EC, nomeadamente através de projetos setoriais e intersectoriais nesta matéria, como por exemplo através da formulação de agendas de investimento em EC no âmbito dos EEA Grants.

No âmbito da política associada à gestão estratégica de resíduos e com base nos princípios de sustentabilidade e eficiência dos recursos serão prosseguidas as linhas de força que consubstanciam fundamentalmente os principais eixos estruturantes da política em curso, a saber;

- Cumprimento das obrigações nacionais e comunitárias em alinhamento com as decisões que estão assumidas até 2020, nomeadamente na concretização das ações e metas estabelecidas no «Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020» em articulação com os objetivos estratégicos do «Plano Nacional de Gestão de Resíduos (2014-2020)» e em linha com o novo ciclo de Financiamento Comunitário em curso, em particular:
  - Prosseguir a política dos 3R's, designadamente, penalizando o uso de embalagens, no âmbito dos mecanismos em vigor, e incentivando o aumento da «preparação para reutilização e reciclagem dos resíduos de embalagem» com vista a prolongar o seu uso, em conformidade com a economia circular;
  - Iniciar em 2017 a operacionalização do sistema SIGRE, suportado num quadro normativo alterado, nomeadamente no que respeita aos valores

- de contrapartida (VC) e especificações técnicas que permitam a sua reciclagem em condições sustentáveis;
- Aumentar a valorização orgânica/compostagem para incrementar o desvio de «resíduos urbanos biodegradáveis» de aterro;
  - Consolidar a partilha de instalações para a preparação de «Combustível Derivado de Resíduos (CDR)» para garantir sinergias e otimizar recursos;
  - Dinamizar e apoiar soluções e ações relativamente à prevenção da produção de resíduos, a saber:
    - Dar prioridade a uma política de resíduos ativa, enquanto força motriz na alteração dos processos produtivos e de consumo, baseada na prevenção da produção de resíduos e na redução de resíduos «*per capita*» e em termos absolutos;
    - Promover iniciativas que visem a garantia do escoamento para a indústria recicladora dos materiais recuperados em unidades de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB);
    - Reestruturar a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) para consolidar o seu papel como instrumento de incentivo para a adoção das melhores práticas comportamentais na gestão/prevenção adequada dos resíduos e no cumprimento das metas do PERSU 2020;
  - Promover a recirculação de recursos materiais associados a fluxos e setores chave na transição para a EC, nomeadamente:
    - Promover a recuperação dos recursos com valor, a gestão adequada dos resíduos do setor da construção e demolição e a sua avaliação no âmbito da legislação em vigor;
    - Promover a utilização de mecanismos de incentivos para viabilizar a plena utilização dos CDR como combustível alternativo da indústria;
    - Apoiar o desenvolvimento de infraestruturas verdes, através da utilização dos resíduos biológicos das cidades, provenientes da limpeza dos jardins públicos e privados;



- Criação do Observatório para produtos, resíduos e matérias-primas secundárias a ser implementado

Paralelamente o Governo empenhar-se-á em 2017 na consolidação das seguintes ações;

- Clarificar o quadro normativo, no que respeita ao composto produzido nas unidades de TMB, em operação e as previstas no PERSU 2020, de modo a estruturar e estimular o mercado para a sua comercialização e utilização em regime adequado;
- Incentivar e apoiar a investigação e inovação como fator de relevo para promover projetos relevantes em domínios como a prevenção e gestão de resíduos;
- Desenvolver uma abordagem estratégica com o envolvimento dos diferentes intervenientes, com vista à definição de um modelo de gestão para as lamas provenientes de ETAR (urbanas e industriais), que acautele e fomente a sua valorização adequada enquanto recurso;
- Promover um estudo sobre os Resíduos Perigosos dos Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos (CIRVER), numa perspetiva de garantia de sustentabilidade e autossuficiência da gestão destes resíduos em território nacional.

Em termos da política de educação para a sustentabilidade e sensibilização na adoção de práticas ambientalmente adequadas, serão fomentadas parcerias e estratégias de comunicação integradas abrangendo os vários fluxos de resíduos.

Em matéria de fluxos específicos de resíduos, proceder-se-á à atribuição das licenças para sistemas integrados de gestão, nomeadamente de:

- Resíduos de Embalagens, Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos, Pilhas e Acumuladores, Pneus e Veículos em Fim de Vida.

Importa salientar que está em curso a revisão global da política e legislação europeia em matéria de resíduos, incidindo sobre a revisão das metas previstas na legislação comunitária, reavaliação da eficácia de cinco das diretivas europeias relativas a fluxos

específicos e avaliação do problema dos plásticos no contexto da estratégia dos resíduos.

Como a concretização desta revisão poderá promover implicações relevantes no setor dos resíduos, este tema será objeto de acompanhamento atento em 2017 no sentido de se avaliar quais as consequências para o setor dos resíduos e intervir em função das alterações que venham a ser propostas.

No âmbito da proteção e gestão ambiental, procede-se á a implementação da Estratégia Nacional para a Qualidade do Ar, em articulação com a política para as Alterações Climáticas. A aprovação do SPeM (Sistema de Políticas e Medidas), em 8 de junho de 2016, irá permitir uma coordenação e identificação de políticas e medidas de mitigação às alterações climáticas, bem como o acompanhamento da sua execução e a avaliação do cumprimento das metas nacionais e internacionais tendo por base o inventário nacional de emissões e as melhores projeções disponíveis. A Comissão Interministerial para o Ar e para as Alterações Climáticas (CIAAC) irá fornecer as orientações estratégicas em termos de políticas de clima ao SPeM.

No âmbito da proteção do litoral, será implementado o novo modelo de governação, com menores encargos financeiros e de gestão, reforçando uma abordagem integrada e coerente do Litoral. Será elaborado o Plano de Ação “Litoral XXI”, que definirá o conjunto de ações anuais e plurianuais a desenvolver para defender a integridade da linha de costa e para valorizar a zona costeira. Proceder-se-á à elaboração dos Programas da Orla Costeira e instrumentos de ordenamento do espaço marítimo nacional (Plano de Situação). Pretende-se que em 2017 os cinco Programas da Orla Costeira ganhem eficácia, estabelecendo princípios e normas orientadores e de gestão que visam a salvaguarda de recursos e valores naturais a proteger. Serão desenvolvidas ações tendentes à reposição da legalidade e combate às construções comprovadamente não autorizadas em domínio público marítimo, a um reforço da resiliência dos sistemas costeiros, aumentando a respetiva capacidade de adaptação às alterações climáticas, a implementar projetos piloto de recarga de areias de elevada magnitude, que contribuam para o reforço do ciclo sedimentar e mitigar o processo de recuo da linha de costa, entre outras. Ao longo do ano serão iniciadas grandes ações

de proteção do litoral nas zonas onde é mais preocupante a necessidade de dar resposta à proteção da orla costeira.

No que respeita ao ordenamento do território proceder-se-á, em 2017:

- a) À atualização do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, dando ênfase à natureza programática do programa, com especial atenção ao Acordo de Paris e respetivo enquadramento das alterações climáticas, aos princípios orientadores do atual ciclo de programação estratégica, aos objetivos de política de planeamento e execução das grandes infraestruturas, aos objetivos da política pública de solos, ordenamento do território e urbanismo, às variáveis demográficas e socioeconómicas mais recentes, às linhas estratégicas de proteção e salvaguarda do litoral e estratégia de ordenamento e de gestão do mar, de prevenção de riscos e de valorização do interior. Em paralelo com os trabalhos descritos, será desenvolvido um programa de educação para o território envolvendo vários públicos, com um enfoque no público escolar;
- b) À emissão de diplomas enquadradores dos programas especiais de ordenamento do território, por forma a permitir a adequada reconversão dos planos especiais em vigor, garantindo uma abordagem integrada e uma visão estratégica em matéria de recursos de relevância nacional com repercussão territorial e valores naturais.

No domínio da conservação da natureza, será iniciada a elaboração dos Planos de Gestão de Zonas Especiais de Conservação (ZEC) das regiões biogeográficas Atlântica e Mediterrânica, proporcionando complementarmente, a base de conhecimento necessária para a recondução dos Programas Especiais de Ordenamento de Áreas Protegidas de âmbito nacional, numa abordagem que se quer articulada. Concomitantemente, serão aprofundados e testados modelos de gestão descentralizada e desconcentrada das referidas áreas protegidas, permitindo uma maior proximidade das populações neles residentes, salvaguardando em todo o caso o efeito essencial da rede nacional que carece uma gestão coerente e harmoniosa. Considerando que a gestão das Reservas da Biosfera implica, necessariamente, um

modelo participado de gestão visando o desenvolvimento ambiental, social e económico dos territórios, será alavancado o propósito da criação da Rede Nacional de Reservas da Biosfera da UNESCO, de modo a aproveitar as necessárias aprendizagens para o processo que se pretende de implementação progressiva às áreas protegidas. Serão asseguradas as ações estratégicas no domínio da Conservação Ativa, com especial destaque para a continuidade da reintrodução do Lince Ibérico, assim como, a aplicação do novo regime de proteção do Lobo e das aves necrófagas, cujos planos de ação serão consolidados. Matéria relevante para a priorização das ações a incidir sobre habitats em áreas protegidas, estará o controlo de espécies invasoras e a recuperação de área florestal consumida por incêndios, a regeneração natural ordenada e a plantação quando necessária, incluindo neste processo espécies de floresta autóctone que possam contribuir para aumentar a resiliência da floresta a incêndios florestais.

Importa ainda salientar que o Ministério do Ambiente se encontra a desenvolver uma nova fiscalidade verde que inclua benefícios fiscais que promovam comportamentos ambientais positivos, sendo que o Governo não pretende reforçar os seus meios de financiamento, mas sim incentivar comportamentos ambientalmente corretos, cumprindo o princípio do utilizador-pagador.

Noutro âmbito, e enquanto responsável pela coordenação do Grupo de Trabalho para a remoção de materiais que contenham Amianto dos edifícios onde se prestam serviços públicos, em funcionamento desde maio de 2016, que conta com a participação de todos Ministérios, o Ministério do Ambiente pretende contribuir ativamente para continuar a trabalhar, nomeadamente para o universo que não foi possível abranger pelas atividades desenvolvidas em 2016, no sentido de:

- Atualizar e completar a listagem de materiais que contêm amianto nos edifícios, instalações e equipamentos onde se prestam serviços públicos;
- Priorizar as intervenções a efetuar;
- Encontrar soluções para o seu financiamento e célere execução.

Em paralelo, o Ministério do Ambiente está a trabalhar nos contributos que pode dar para o financiamento destas intervenções e, no âmbito do financiamento de

intervenções integradas em ações de eficiência energética, é pretensão do ministério privilegiar as intervenções em edifícios que contenham amianto, com um pacote financeiro total de 200 milhões de euros do PO SEUR.

Em 2017, irá ser implementado o funcionamento, com aposta na execução efetiva dos recursos disponíveis, do Fundo Ambiental criado em junho de 2016 e em vigor a partir de janeiro de 2017, conforme previsto no Programa do XXI Governo Constitucional, concentrando na Secretaria Geral do Ministério do Ambiente a sua gestão, conferindo uma nova capacidade de execução às políticas do Ambiente e que contribuirá para o cumprimento das metas nacionais e internacionais a que Portugal está obrigado, donde se destacam os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente os de coordenação direta do Ministério do Ambiente («6. Água Potável e Saneamento», «11. Cidades e Comunidades Sustentáveis», «12. Produção e Consumo Sustentáveis» e «13. Ação Climática») e o Acordo de Paris.

Também neste contexto refere-se o apoio específico à transição para a Economia Circular, o qual implicará a continuidade no apoio à recolha e disseminação e informação iniciada em 2016, a par do desenvolvimento de projetos setoriais e intersectoriais específicos que poderão ser executados por via do Fundo Ambiental mas também por outros fundos, incluindo internacionais, que dependendo da tipologia de apoio poderá exigir a mobilização de recursos financeiros.

## 2.2 TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Com vista à garantia da sustentabilidade do serviço público de transportes, à concretização da política de descentralização promovida pelo Governo, e à melhoria do serviço público de transportes prestado às populações, em 2017 será concretizada à municipalização das empresas Carris e STCP, prevendo-se, ainda, os instrumentos necessários ao reajuste da organização das empresas, com vista à adaptação à nova realidade operacional.

A política de descentralização será, ainda, concretizada na manutenção do esforço de capacitação das autoridades locais e regionais, com a criação do Fundo de Serviço



Público de Transportes, previsto na Lei 52/2015. Este fundo prevê os recursos adequados para apoiar o funcionamento das autoridades de transporte locais e regionais, permitindo aproximar a gestão das redes de transporte público do território que as serve.

Ao nível da política de transportes, será consolidada a extensão do apoio Social + a todo o território, e estendido o apoio aos estudantes de ensino superior, através do alargamento dos beneficiários do título Sub23.

Considerando que o acesso ao veículo elétrico deve ser facilitado, inclusive desde a aquisição do primeiro veículo, será apoiada a aquisição de VE per si, sendo eliminada a obrigação que até agora se mantinha de abate de um veículo convencional.

Durante o ano de 2017 será dado um grande impulso à aquisição de autocarros elétricos e a gás no conjunto das empresas (incluindo operadores privados) e a novas formas de bilhética mais amigas dos utentes, criando uma conta de mobilidade com periodicidade mensal.

### 2.3 REABILITAÇÃO URBANA E HABITAÇÃO

Em 2017, a reabilitação urbana continuará a ser dinamizada e o mercado de arrendamento a ser promovido. Para o efeito, serão implementados: o Fundo Nacional da Reabilitação do Edificado, o Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas, o Programa Reabilitar para Arrendar e Programa de Financiamento a Condóminos e entrará em pleno funcionamento o projeto “Casa Eficiente”.

Complementarmente, será disponibilizado apoio financeiro, através do Portugal 2020, para os Municípios promoverem intervenções nos domínios da regeneração urbana e para as comunidades desfavorecidas. Será, ainda, criada uma linha de apoio a intervenções que visem melhorar o desempenho ambiental dos edifícios de habitação particular.

Para garantir o direito à habitação e promover a diversidade e a inclusão social, será retomado o apoio a programas de realojamento e habitação pública, reforçado o apoio

ao arrendamento jovem, adotadas ações conducentes ao surgimento de um novo segmento no mercado de “arrendamento acessível”.

Será promovida a revisão do quadro legal e regulamentar da construção de modo a adequá-lo à reabilitação de edifícios. A definição de orientações para melhoria das condições de segurança estrutural e sísmica na reabilitação de edifícios será enquadrada nesta linha. Os fundos públicos para a promoção da reabilitação poderão ser utilizados para o reforço sísmico das estruturas dos edifícios.

### 3. PRINCIPAIS AÇÕES

Relativamente aos 3 eixos anteriormente elencados e explicados de forma detalhada podemos destacar as principais ações propostas pelo Ministério do Ambiente para 2017 nos pontos seguintes.

#### 3.1 CICLO URBANO DA ÁGUA E RESÍDUOS URBANOS

O OE 2017 contempla incentivos à agregação voluntária de sistemas municipais ou constituição voluntária de sistemas intermunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, incentivando a constituição de entidades gestoras regionais especializadas para o ciclo urbano da água, eliminando os eventuais constrangimentos decorrentes dos serviços de águas, em que os municípios ficam sem as receitas dos serviços de águas e em que eram obrigados, por decorrência de mecanismos de recuperação financeira municipal, entre outros, a criar taxas ou tarifas municipais para os serviços de águas e resíduos.

Por outro lado, prevê apoio aos municípios para a resolução dos problemas com as concessões municipais de águas, admitindo-se que o limite da dívida dos municípios possa ser excecionalmente ultrapassado no caso dos empréstimos concedidos para cumprimento de sentenças judiciais ou arbitrais, acordos extrajudiciais ou resgate das concessões municipais dos serviços de águas que determinem a extinção de todas as responsabilidades do município.

Por último, estão também previstos incentivos destinados ao financiamento de investimentos no âmbito do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020), os quais concedem a possibilidade de estes investimentos serem excecionados dos limites de endividamento quando sejam realizados por municípios ou associações de municípios no âmbito da exploração e gestão de sistemas municipais agregados ou intermunicipais, desde que as entidades gestoras tenham apresentado nos últimos três exercícios um resultado operacional bruto positivo.

### 3.2 ECONOMIA CIRCULAR (EC)

A integração da EC como um dos focos principais da ação do MAMB em 2017 posiciona Portugal na linha da frente dos países ativamente empenhados, em termos de política e instrumentos políticos, a apoiar a transição para uma Economia Circular.

Medidas já implementadas em 2016 e a desenvolver em 2017: portal e plataforma colaborativa eco.nomia, reorientação dos trabalhos da Coligação para o Crescimento Verde (CCV), workshops eco.nomia, compras públicas ecológicas, EEA Grants - projeto ECO.CONSTROI de economia circular no ambiente construído, incentivo à conceção ecológica;

A intervenção nesta matéria está a ser feita de modo integrado - no desenvolvimento de instrumentos políticos, na promoção de conhecimento e em investimento - e de modo colaborativo - seja no seio do Ministério do Ambiente, seja com outros Ministérios, como a Agricultura, Ciência e Economia, nomeadamente através da criação do Fundo para a Inovação, Transferência de Tecnologia e Eficiência de Recursos (FITTER), que promove o uso eficiente e produtivo dos recursos e introduz, no âmbito dos apoios a conceder, o conceito de economia circular, com recurso a verbas do OE de 2016.

No âmbito específico do OE2017, destaca-se, sobretudo, a inclusão na Fiscalidade Verde de incentivos ao I&D na conceção ecológica de produtos e serviços, tendo por base o Sistema de Incentivos ao I&D de Base Empresarial SIFIDE, em que as despesas

que digam respeito a atividades de investigação e desenvolvimento associadas a projetos de conceção ecológica de produtos são consideradas em 110%.

No âmbito específico do Fundo Ambiental está também previsto o apoio a projetos específicos em Economia Circular, de cariz empresarial e regional, mediante agenda de apoio a ser definida.

### 3.3 LITORAL

No Litoral, a principal aposta do Governo é a redução da vulnerabilidade e do risco nas zonas costeiras, particularmente premente no contexto de alterações climáticas, a par da valorização dos seus recursos específicos e da requalificação das praias marítimas.

Destaca-se a promoção do conhecimento e a monitorização sistemática da faixa costeira traduzida no lançamento do Programa de Monitorização da Faixa Costeira de Portugal Continental (COSMO) e na refuncionalização do Sistema de Administração do Recurso Litoral (SIARL), bem como a concretização de iniciativas de cariz estrutural que conduzam ao reforço da resiliência dos sistemas costeiros, aumentando a respetiva capacidade de adaptação às alterações climáticas.

Tal prioridade é refletida num investimento global previsto para 2017 da ordem dos 87,5 M€.

Estão em curso os procedimentos tendentes ao realojamento de cerca de 100 famílias da Ilha de Faro, através do estabelecimento de um Acordo de Colaboração a celebrar entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e o Município de Faro, no âmbito do Programa PROHABITA - Programa de Financiamento para Acesso à Habitação (que implica a seguinte partilha de encargos: 30% a fundo perdido assegurados pelo IHRU - através do OE -, 50% através de empréstimo bancário ao Município e 20% de capitais próprios do Município).

A ação global implicará um investimento total de cerca de 4,5 M€ até 2018, estando inscritos €500.000 no OE 2017 para esse efeito.

Por outro lado, no âmbito da concretização do novo modelo de gestão para o Litoral, mais desconcentrado e descentralizado, destaca-se:

- A alteração da orgânica da APA, IP reforçando a componente da proteção e da valorização do Litoral e a adequação dos seus estatutos no sentido de dotar as ARH de competências próprias;
- A criação do Plano de Ação Anual 2017, que integra as intervenções das diversas entidades com ação na orla costeira, tendo em vista executar as ações de forma articulada, integrada e complementar;
- A celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências, de que é exemplo o que está a ser negociado entre a APA, IP e a Comunidade Intermunicipal da Ria de Aveiro (CIRA).

### 3.4 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Em 2017, proceder-se-á à elaboração do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), pretendendo-se criar uma dinâmica para a sensibilização e a educação em torno do Território.

No domínio da transformação do território enquanto base espacial, resultante das operações fundiárias, vão-se estruturar e consolidar as condições que viabilizem a produção, a gestão, a atualização e a exploração de dados cadastrais, devendo as medidas dar especial atenção a:

- Diminuição do desconhecimento dos prédios e ou de quem sobre eles dispõe de direitos, de modo a melhorar os processos de gestão e decisão de base territorial, nas suas múltiplas dimensões (social e económica, jurídica e administrativa);
- Implementação da Informação Predial Única, integrando a informação do planeamento territorial e urbano, do registo predial e do cadastro e a criação das condições tendentes a harmonizar o conteúdo do Registo Cadastral, do Registo Predial e da Inscrição Matricial, assim como a inclusão dos Dados Geométricos da Informação.

### 3.5 CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

No Domínio da Conservação da Natureza, assumem-se como apostas fundamentais:

- A concretização do modelo de gestão de proximidade a aplicar às áreas protegidas e a implementação do mesmo modelo no Parque Natural do Tejo Internacional, incluindo o processo de ajustamento da estrutura do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, para que as áreas protegidas passem a ser uma realidade tangível e dedicada na gestão do Instituto;
- O reforço da vigilância nas áreas protegidas, através da constituição de mais dez equipas de vigilantes da natureza, correspondendo a um aumento de cerca de 17% do contingente atual, o que corresponde à contratação de 20 vigilantes da natureza;
- O início do processo de designação das Zonas Especiais de Conservação, a partir dos Sítios de Interesse Comunitário (SIC), atualizando com este processo a cartografia de habitats do país que tem cerca de 20 anos, e permitindo à autoridade nacional ter uma base consistente para a gestão da conservação da natureza, porque sustentada e com o conhecimento factual sobre o seu estado de conservação;
- A consolidação de projetos de conservação ativa de espécies emblemáticas, como sejam o Lobo Ibérico (cujo plano de ação iniciará a sua concretização em 2017) e o Lince Ibérico (com a concretização de um novo ciclo na gestão na dimensão ex-situ e veterinária in-situ), assim como o das aves necrófagas;
- O início do estudo das vias de introdução de espécies exóticas em território nacional e concretização dos planos destinados à implementação do sistema nacional;
- O início da concretização das ações patentes no Plano Piloto para o Parque Natural da Peneda Gerês, com ações efetivas de carácter preventivo materializadas no terreno antes da próxima época de incêndios, que envolvem o restauro de áreas florestais, relevantes para a conservação, que foram percorridas por incêndios; a promoção da prevenção estrutural e o ordenamento florestal para áreas florestais que configuram habitats naturais

prioritários, nomeadamente através do reforço das equipas do Corpo Nacional de Agentes Florestais na Peneda Gerês em 10 equipas; a implementação de ações de desenvolvimento socioeconómico que, a par de valorizarem recursos endógenos, promovam a criação de novas oportunidades de negócio; e ainda a informação e envolvimento ativo da população residente e dos agentes locais na implementação do plano, enquanto seus beneficiários;

- A continuidade do projeto Natural.pt, incrementando a divulgação externa deste instrumento numa estratégia conjunta com o Turismo de Portugal, incluindo a sua disponibilização a plataformas móveis.

O Fundo Ambiental será o pilar essencial para dar estabilidade ao financiamento e ao planeamento dos projetos estratégicos no domínio da Conservação da Natureza.

### 3.6 FISCALIDADE VERDE

As principais medidas propostas pelo no OE 2017 relativas à Fiscalidade Verde são as que se apresentam na Tabela 1.

TABELA 1 – MEDIDAS PREVISTAS PARA A FISCALIDADE VERDE

Medidas	Impacto
Taxar a caça com cartuchos de chumbo	240 000€
Dedutibilidade em IRC das despesas de I&D em <i>ecodesign</i> de produtos	4 400 000€
Incentivos ao veículo elétrico	2 250 000€
Taxa limite de redução de IMI para prédio ou frações com eficiência energética	1 046 800€

Por outro lado, a LOE contempla benefícios fiscais para as empresas que se instalem nos territórios do interior (taxa de IRC de 12,5% aos primeiros €15.000 de matéria

coletável), um domínio pelo qual o Ministério do Ambiente se bateu relativamente às áreas protegidas aí inseridas.

### 3.7 AMIANTO

O OE17 prevê no seu artigo 131.º, no que se refere à temática do Amianto, que “Durante o ano de 2017 as entidades públicas responsáveis pelos edifícios, instalações ou equipamentos públicos em que se prestam serviços públicos que apresentem materiais contendo amianto devem, nos termos da Lei n.º 2/2011, de 9 de fevereiro, proceder às devidas iniciativas relacionadas com o diagnóstico, monitorização, substituição, remoção e destino final do mesmo, nos termos a definir por resolução do Conselho de Ministros, com base nas propostas do Grupo de Trabalho relativo ao Amianto”.

Tendo sido concluída a primeira fase do trabalho de diagnóstico, priorização, apuramento dos custos de intervenção e necessidades de financiamento, bem como de calendarização das intervenções, durante o ano 2016, a disposição constante no OE vem reforçar e legitimar, através de Resolução de Conselho de Ministros, a resolução dos presentes obstáculos à célere resolução da remoção de amianto em edifícios onde se prestam serviços públicos.

### 3.8 FUNDO AMBIENTAL

O Fundo Ambiental, criado em 2016 e cuja entrada em funcionamento se inicia a 1 de janeiro de 2017, apresenta o seu primeiro exercício orçamental no OE 2017.

O total do orçamento do Fundo é de cerca de 153 milhões de euros, conforme evidencia o Quadro 1.



## Orçamento de Estado 2017 - Nota Síntese

**QUADRO 1 – ORÇAMENTO 2017 DO FUNDO AMBIENTAL**

Receitas	2017
<b>Leilões CELE+aviação</b>	<b>104 586 000</b>
<b>Taxa gasóleo aquecimento</b>	<b>26 100 000</b>
<b>TRH</b>	<b>17 000 000</b>
<b>TGR</b>	<b>2 575 000</b>
<b>Outras</b>	<b>2 670 191</b>
<b>TOTAL</b>	<b>152 931 191</b>

  

Despesas	2017
<b>Compromissos já assumidos - projetos em curso</b>	<b>26 456 976</b>
<b>Défice tarifário energia</b>	<b>62 211 600</b>
<b>Despesas CELE</b>	<b>2 538 834</b>
<b>Custos de gestão</b>	<b>772 500</b>
<b>Outros - ODS</b>	<b>6 000 000</b>
<b>Cativações + reserva</b>	<b>3 744 613</b>
<b>Novos projetos:</b>	<b>51 206 667</b>
Fundo Azul	2 000 000
Défice tarifário água	5 000 000
Projetos mitigação Alterações Climáticas e sequestro carbono	12 090 000
Projetos adaptação Alterações Climáticas	8 300 000
Cooperação Alterações Climáticas	2 500 000
Recursos Hídricos	11 437 016
Resíduos e economia circular	5 000 000
Conservação da natureza e biodiversidade	3 369 651
Sensibilização Ambiente	1 510 000
<b>TOTAL</b>	<b>152 931 191</b>

*(valores em Euros)*

Para 2017, estima-se que o Fundo Ambiental, dando resposta aos compromissos já assumidos do passado, bem como ao défice tarifário da energia (previsto no Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março), às despesas de funcionamento do CELE, custos com a sua gestão, reserva relativa às cotações do CELE, bem como as cativações e reservas previstas por lei, apresente uma disponibilidade de cerca de 51 milhões de euros para alocar a novos apoios.

As áreas a apoiar são:

- Sustentabilidade do setor das águas (no ano de 2017, serão apoiados os sistemas multimunicipais de águas agregados pelo anterior Governo e cuja cisão se encontra em curso, em cumprimento do Programa do Governo);
- Fundo Azul;
- Mitigação às alterações climáticas, onde se destaca:
  - Transportes - 2.<sup>a</sup> fase do Mobi.E, Ecomob (viaturas elétricas para a Administração Pública), viaturas elétricas para serviços ambientais, apoio à aquisição de veículos elétricos (fiscalidade verde), Fundo para o Serviço Público de Transportes, sistema de bilhética “andante”;
  - Eficiência energética, microgeração e transportes - projeto “living labs”;
  - Sequestro de carbono - projetos agrícolas e florestais - transferência para o MAFDR.
- Adaptação às alterações climáticas, com destaque para:
  - Ordenamento do território - PNPOT (Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território);
  - Zona Costeira - Realojamento das primeiras habitações dos pescadores da Ria Formosa.
- Cooperação em alterações climáticas, dando cumprimento aos compromissos internacionais;
- Recursos hídricos, incluindo a defesa do litoral;
- Resíduos e Economia Circular;
- Conservação da Natureza e da Biodiversidade, onde se destaca o Projeto Piloto do Parque Nacional da Peneda Gerês;
- Capacitação e sensibilização ambiental.

Tendo em consideração as novas regras de gestão do Fundo, bem como as novas disposições orçamentais (comparando com o Fundo Português de Carbono), perspetiva-se uma capacidade de execução efetiva dos recursos financeiros que lhe estão afetos, o que constitui uma evolução muito positiva face aos Fundos extintos.

### 3.9 TRANSPORTES E MOBILIDADE ELÉTRICA

No capítulo dos transportes destacam-se as seguintes medidas:

- Garantida a norma de exceção ao limite de 3% ao endividamento para as empresas públicas de transportes coletivos;
- Reforço das medidas de apoio tarifário, mantendo o alargamento do passe social + a todo o país e permitindo o acesso ao primeiro escalão do apoio sub23 (25% desconto) a todos os estudantes do ensino superior, sem condição de recurso;
- Inclusão do incentivo à aquisição de um veículo de baixas emissões, ou seja, de um veículo elétrico, mediante uma dotação orçamental de 2,25 M€;
- Previsão e dotação orçamental para Fundo para o Serviço Público de Transportes, a criar ainda em 2016, de forma a apoiar o desempenho das novas competências das comunidades intermunicipais e dos municípios não integrados nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, designadamente nas áreas da capacitação organizativa e técnica, dos estudos de planeamento ou no desenvolvimento de sistemas de transportes flexíveis ou a pedido, num total de 8 M €;
- Destaca-se ainda a Transferência do Fundo Ambiental para a MOBI.E, por forma a concretizar a atualização tecnológica da rede de carregamento de veículos elétricos MOBI.E e para a Transportes Intermodais do Porto por forma a desenvolver o sistema de bilhética andante.

A Tabela 2 apresenta a lista completa das medidas previstas para 2017 no setor dos transportes e para a mobilidade elétrica.

TABELA 2 – MEDIDAS PREVISTAS PARA OS TRANSPORTES E PARA A MOBILIDADE ELÉTRICA

#### Medidas novas

Dotação para a criação do Fundo para o Serviço Público de Transportes, que permitirá o funcionamento das autoridades de transporte locais (AML, AMP, CIM´S e Autarquias)	8 000 000€
--	------------

## Orçamento de Estado 2017 - Nota Síntese

Permitir acesso universal ao primeiro escalão de desconto sub23@superior.tp	1 625 000€
Incentivo pela introdução no consumo de um veículo de baixas emissões (veículos elétricos)	2 250 000€
Dedução à coleta de IRS, de 50% do IVA de passes de transportes públicos coletivos	-
Exceção do limite de 3% do endividamento para as empresas de transporte do setor empresarial do estado.	-
Transferência do Fundo Ambiental para a Mobi.E, S. A., para efeitos de comparticipação nacional da atualização tecnológica e alargamento da rede Mobi.E	715 070€
Transferência do Fundo Ambiental para Transportes Intermodais do Porto, ACE (TIP) para o projeto de desenvolvimento do sistema de bilhética Andante.	490 000€
<b>Manutenção de medidas essenciais ao funcionamento dos transportes públicos coletivos</b>	
Indemnizações compensatórias pagas pelo MAMB (pela prestação ao Estado de um serviço de interesse público)	6 795 762€
Financiamento do MAMB para infraestruturas de longa duração	4 655 000€
Compensação financeira do MF ao Metro Sul do Tejo (previsão da procura)	8 111 040€
<b>Apoios tarifários</b>	
Acordos e Contratos pela prática dos Passes 4_18 e Sub_23 [dados fornecidos pela IMT]	11 710 000€
Passe social + [dados fornecidos pela AML]	3 723 000€
Passe social + [dados fornecidos pela AMP]	2 572 967€
Alargamento social + [dados fornecidos pela IMT]	6 200 000€
Tarifário Social Andante [dados fornecidos pela TIP]	2 457 024€
Compensações financeiras para os Privados, pela disponibilização do tarifário intermodal	6 970 000€

Note-se ainda que, no que diz respeito aos pagamentos das compensações pelos tarifários sociais, o Orçamento de Estado tem uma objetiva redução. Teria sempre, porque em 2016 o OE previu o pagamento de 3 anos do intermodal de Lisboa (2014, 2015 e 2016), enquanto que para 2017 apenas prevê o pagamento do intermodal para o próprio ano (redução de cerca de 14 M de Euros). Assim, as medidas de alargamento do social a todo o país (6,2M de Euros) e do sub23 (1,6M de Euros) traduzem-se num aumento de encargos inferior à redução das verbas do intermodal.

### 3.10 REABILITAÇÃO URBANA E HABITAÇÃO

As principais ações e medidas neste domínio são as seguintes:

- Ria Formosa - Foi garantido o financiamento, pelo Fundo Ambiental, do programa de realojamento na Ria Formosa em 0,5 M€.
- PROHABITA - Está previsto uma dotação de 3,5 M€ para assegurar os compromissos do Estado no âmbito de participações a fundo perdido em Projetos de realojamento e reabilitação, no âmbito do Programa PROHABITA, incluindo os apoios ao realojamento no território da Madeira, devidos aos incêndios ocorridos no Verão de 2016.
- PORTA 65 - Jovem - Verificou-se um aumento em 2 M€ (cerca de 16%) face ao valor atribuído a este programa em 2016. Este reforço permitirá aprovar mais cerca de 2.500 candidaturas ao apoio financeiro ao arrendamento de habitação para residência permanente de jovens entre os 18 e os 30 anos.
- Reabilitação Urbana - Foi assegurado o financiamento de 142 M€ para o instrumento financeiro com vista a financiar a reabilitação e revitalização urbana (IFRRU2020).
- Subsídios de renda NRAU - Foi assegurado uma dotação orçamental de 650 000 €, que representa uma redução de apenas 7% relativamente ao ano anterior justificada pela natural redução dos encargos associados a esta rubrica.

A Tabela 3 apresenta a lista completa das medidas previstas para 2017 no setor da habitação e da reabilitação urbana.

TABELA 3 – MEDIDAS PREVISTAS PARA A REABILITAÇÃO URBANA E PARA A HABITAÇÃO

<b>Medidas novas</b>	
Transferência do Fundo Ambiental para o IHRU para realojamento das 1 <sup>as</sup> habitações para os pescadores na Ria Formosa	500 000€
Programa de Realojamento	3 500 000€
<b>Manutenção de medidas essenciais</b>	
Aumento da verba do Programa Porta 65-Jovem ( <i>acréscimos 2 000 000€, cerca de 16%, face ao valor atribuído ao programa em 2016</i> )	14.500.000€
Assegurado a proposta de “repasso” dos fundos por via de concessão de empréstimos aos beneficiários finais	141 700 000€
Pagamento de subsídios de renda NRAU	650 000€
Amortização e juros do Empréstimo DGTF	320.085€
Verbas com origem em bonificações de crédito concedido	6 346 435€
Transferências de Capital - Porto Vivo, SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense S.A. (Contrato-Programa com o Município do Porto)	1 000 000€
Amortização do Empréstimo BEI II	5.992.328€
Encargos da Dívida Empréstimo BEI II	2.484.694€
Pagamento de Participações a Fundo Perdido - PROHABITA - Programa Financiamento para Acesso à Habitação (Arrendamento)	932.856€
Reposição dos Prejuízos das SRU	1.968.671€
Verbas relativas à Estrutura de Gestão do IFFRU	551.014€

## 4. ANÁLISE ORÇAMENTAL

### 4.1 RECEITAS GERAIS

Os *plafonds* de Receitas Gerais atribuídos a cada Programa são os que constam no Quadro 2.

QUADRO 2 – PLAFONDS DE RECEITAS GERAIS POR MINISTÉRIO

Plafonds de Receitas Gerais (em milhões de euros)							
Limites de Despesa coberta por receitas gerais		2016	2017		2017	2017	2016
		Plafonds sem dotações específicas	Plafonds sem dotações específicas	Taxa variação	Plafonds sem reposição e comparável com 2016	Indemnizações compensatórias	Dotações Específicas consideradas no plafond de 2016
Soberania	P001 - Órgãos de soberania	3 178,0	3 427,9	7,9%	3 277,7		
	P002 - Governação	110,4	108,8	-1,5%	109,9		
	P003 - Representação Externa	285,0	288,4	1,2%	284,0		
	P008 - Justiça	742,0	612,8	-17,4%	742,0		
	P009 - Cultura	94,5	104,1	10,1%	96,5	22,7	180,2
<b>Subtotal agrupamento</b>		<b>4 410,0</b>	<b>4 542,0</b>		<b>4 510,2</b>	<b>22,7</b>	<b>180,2</b>
Segurança	P006 - Defesa	1 722,4	1 742,7	1,2%	1 712,2		
	P007 - Segurança Interna	1 612,6	1 631,0	1,1%	1 607,4		
<b>Subtotal agrupamento</b>		<b>3 335,0</b>	<b>3 373,8</b>		<b>3 319,6</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Social	P010 - Ciência Tecnologia e Ensino Superior	1 396,9	1 460,9	4,6%	1 396,9		
	P011 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	5 081,0	5 254,4	3,4%	5 131,0		
	P012 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	13 620,0	13 763,3	1,1%	13 762,7		
	P013 - Saúde	7 956,9	8 110,5	1,9%	7 975,9		14,0
<b>Subtotal agrupamento</b>		<b>28 054,8</b>	<b>28 589,1</b>		<b>28 266,5</b>	<b>0,0</b>	<b>14,0</b>
Económica	P004 - Finanças e Administração Pública	3 552,8	3 294,9	-7,3%	3 289,5		38,4
	P005 - Gestão da Dívida Pública	7 546,0	7 475,9	-0,9%	7 475,9		
	P014 - Planeamento e Infraestruturas	79,6	128,5	61,4%	127,7	86,4	682,8
	P015 - Economia	201,8	202,0	0,1%	201,8		
	P016 - Ambiente	52,0	52,6	1,1%	52,0	6,8	27,8
	P017 - Agricultura, Florestas, Desenvolvimento Rural e Mar	274,5	277,5	1,1%	273,7		20,6
	P018 - Mar	35,8	37,5	4,8%	36,8		
<b>Subtotal agrupamento</b>		<b>11 742,5</b>	<b>11 468,9</b>		<b>11 457,4</b>	<b>93,2</b>	<b>769,6</b>
<b>Total da Despesa financiada por receitas gerais</b>		<b>47 542,4</b>	<b>47 973,7</b>		<b>47 553,7</b>	<b>116,0</b>	<b>963,8</b>

Assim, inicialmente a dotação prevista para o Ambiente em 2017 era de 52,6 M€ (excluindo dotações específicas), a qual implica uma variação positiva de 1,1% face ao ano anterior e que se destina a dar cobertura à reposição salarial verificada durante o ano de 2016.

Porém, a dotação específica para o Fundo Ambiental veio a ser reduzida de 27,8 M€ para 26,1 M€, perfazendo assim um total de 78,7 M€ para o Programa Ambiente.

## 4.2 DESPESA CONSOLIDADA GLOBAL

A despesa total consolidada para 2017 do Programa Ambiente atinge o montante de 1.516,8 milhões de euros, o que representa um decréscimo de -10,5% (178 milhões de euros) face ao orçamento ajustado de 2016, conforme se pode verificar no Quadro 3.

Esta diminuição da despesa total consolidada do Programa tem origem no Subsector Entidades Públicas Reclassificadas, que regista um decréscimo de -10,3% (62,1 milhões de euros), embora no Subsector Serviços e Fundos Autónomos se verifique um aumento de +2,3% (5,7 milhões de euros).

Salienta-se ainda que na referida variação de -10,5% da despesa consolidada também está incluído um grande aumento das cativações impostas ao Programa Ambiente, que passam de 3,9 para 22 milhões de euros, ou seja, representam cerca de 18 dos 178 milhões de euros da variação total.



## Orçamento de Estado 2017 - Nota Síntese

### QUADRO 3 – DESPESA TOTAL EFETIVA E CONSOLIDADA – COMPARATIVO OE 2016 / OE 2017

*Não inclui Ativos e Passivos Financeiros*

Áreas de Despesa	2016	2017	2017 / 2016	Unid.: M€
	Orçamento Ajustado (1)	Orçamento Ajustado (3)	Δ % (4) = [(3)-(2)]/(2)	2017 Estrutura %
<b>ESTADO</b>	<b>87,7</b>	<b>87,6</b>	<b>-0,1%</b>	<b>9,9%</b>
<b>1. Atividades</b>	<b>58,4</b>	<b>58,4</b>	<b>1,5%</b>	<b>6,6%</b>
1.1 - Com cobertura em receitas gerais	54,9	55,3	0,7%	6,3%
Funcionamento Sentido Estrito	20,3	22,4	13,2%	2,5%
Dotações Específicas	34,6	32,9	-4,9%	3,7%
Transferências de Receitas Consignada	27,8	26,1	-6,1%	3,0%
Imposto Sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos e Adicional ao ISP	27,8	26,1	-6,1%	3,0%
Subsídios e Indemnizações Compensatórias	6,8	6,8	0,4%	0,8%
1.2 - Com cobertura em receitas consignadas	3,5	3,1	-1,8%	0,4%
<b>2. Projetos</b>	<b>29,2</b>	<b>29,2</b>	<b>8,0%</b>	<b>3,3%</b>
2.1 - Financiamento nacional	23,1	22,7	3,3%	2,6%
2.2 - Financiamento comunitário	6,1	6,6	28,4%	0,7%
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>	<b>249,5</b>	<b>255,2</b>	<b>2,3%</b>	<b>28,9%</b>
<b>EMPRESAS PÚBLICA RECLASSIFICADAS</b>	<b>601,9</b>	<b>539,8</b>	<b>-10,3%</b>	<b>61,2%</b>
Consolidação entre e intra-subsetores	81,5	96,0		
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>1 694,8</b>	<b>1 516,8</b>	<b>-10,5%</b>	
<b>DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA</b>	<b>869,8</b>	<b>813,3</b>	<b>-6,5%</b>	
Ativos	96,0	67,0		
Passivos	741,3	663,2		
Consolidação de Operações Financeiras	12,3	26,7		

Contudo, se analisarmos a variação da despesa total sem considerar os ativos e passivos financeiros, ou seja, a despesa efetiva consolidada do Programa Ambiente, a redução face a 2016 é de -6,5%. E mesmo neste cenário há que considerar os seguintes fatores de contexto:

- Marina do Parque das Nações e Parque Expo estão em franca redução de atividade e têm uma diminuição de despesa de -74,9% e -72,5%, respetivamente na medida em que estão em fase de liquidação;
- As sociedades Polis estão em franca desaceleração de despesa igualmente por redução de atividade já que também irão ser extintas até final do ano;
- Num esforço de contenção adicional de despesa, os Gabinetes do Ministério do Ambiente foram sujeitos a uma redução de -3,6%, bem como a Secretaria Geral cuja redução é de -3,3%.

## Orçamento de Estado 2017 - Nota Síntese

Numa análise complementar, e utilizando como comparativo a estimativa de fecho para 2016 em vez do orçamento desse mesmo ano, o que é mais consentâneo com a realidade uma vez que tem por base a execução orçamental efetuada até à data das projeções, concluiu-se que, as variações do Programa Ambiente são de -6,0% na despesa total consolidada e de +3,2% na despesa efetiva consolidada, conforme se pode observar no Quadro 4.

### QUADRO 4 – DESPESA TOTAL E EFETIVA CONSOLIDADA – COMPARATIVO EF 2016 / OE 2017

Áreas de Despesa	2016	2017	2017 / 2016	Unid.: M€
	Execução Provisória (Dados DGO) (2)	Orçamento Ajustado (3)	Δ % (4) = [(3)-(2)]/(2)	2017 Estrutura %
<b>A) ESTADO</b>	<b>84,6</b>	<b>87,6</b>	<b>3,6%</b>	<b>9,9%</b>
<b>1. Atividades</b>	<b>57,5</b>	<b>58,4</b>	<b>1,6%</b>	<b>6,6%</b>
1.1 - Com cobertura em receitas gerais	54,4	55,3	1,7%	6,3%
Funcionamento Sentido Estrito	19,8	22,4	13,1%	2,5%
Dotações Específicas	34,6	32,9	-4,8%	3,7%
Transferências de Receitas Consignada	27,8	26,1	-6,0%	3,0%
Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos e Adicional ao ISP	27,8	26,1	-6,0%	3,0%
Subsídios e Indemnizações Compensatórias	6,8	6,8	0,0%	0,8%
1.2 - Com cobertura em receitas consignadas	3,2	3,1	-1,6%	0,4%
<b>2. Projetos</b>	<b>27,1</b>	<b>29,2</b>	<b>7,8%</b>	<b>3,3%</b>
2.1 - Financiamento nacional	21,9	22,7	3,4%	2,6%
2.2 - Financiamento comunitário	5,1	6,6	28,3%	0,7%
<b>B) SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>	<b>227,5</b>	<b>255,2</b>	<b>12,2%</b>	<b>28,9%</b>
<b>C) EMPRESAS PÚBLICA RECLASSIFICADAS</b>	<b>544,5</b>	<b>539,8</b>	<b>-0,9%</b>	<b>61,2%</b>
<b>D) Consolidação entre e intra-subsetores</b>	<b>80,6</b>	<b>96,0</b>		
<b>H) DESPESA TOTAL CONSOLIDADA [A + B + C - D + E + F]</b>	<b>1 613,4</b>	<b>1 516,8</b>	<b>-6,0%</b>	
<b>I) DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA [H - E - F + G]</b>	<b>788,3</b>	<b>813,3</b>	<b>3,2%</b>	
E) Ativos	96,0	67,0		
F) Passivos	741,3	663,2		
G) Consolidação de Operações Financeiras	12,3	26,7		